



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 182, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.**

**Denomina Rua Antônio Moreira de Oliveira a via pública que menciona, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mário Campos, e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada Rua **Antônio Moreira de Oliveira** a rua que se segue inicia abaixo da passagem de nível da via férrea no bairro São Tarcisio e vai até o córrego Corredor, divisa com o município de Sarzedo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 11 de outubro de 2001.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**